



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE**

LEI Nº 328/2019

DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
FERIADO MUNICIPAL NO DIA 15 DE
OUTUBRO, DIA DOS PROFESSORES”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE
SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica decretado como Feriado Municipal o dia 15 de Outubro “dia dos
professores”.

Art. 2º Ficaram suspensos na data mencionada no dispositivo anterior, os Trabalhos
e Exercícios Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo de São Francisco/SE, 26 de Novembro de 2019.

Franklin Ramires Freire Cardoso
Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal